



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TRE-PE n.º 346, de 16/05/2019, e tendo em vista o disposto no item 8 do Edital de Abertura de Inscrições do processo seletivo para provimento de vagas do quadro de estagiários de nível médio, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-PE, edição n.º 50, de 13/03/2019, e disponibilizado no *site* www.tre-pe.jus.br, no *link* Projetos Sociais/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2019/Nível Médio,

RESOLVE

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, **nos dias 12, 13 ou 16 de dezembro de 2019**, no local e horário indicado no quadro a seguir, **a fim de confirmarem a intenção em ocupar as vagas de estágio que possam surgir**, munidos dos seguintes documentos: declaração de matrícula no ano de 2019 na instituição de ensino; Histórico Escolar de 2018 emitido pela rede pública estadual; originais e cópias da cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência; Certidão de Quitação emitida pela Justiça Eleitoral; Autodeclaração para os cotistas negros (pretos ou pardos).

CABROBÓ			
Endereço	Cartório da 77.ª Zona Eleitoral: Rua Vereador João Gonçalves dos Santos, s/n, Centro - Cabrobó	Horário	09h00 às 12h00
Classificação	Nome	Instituição de Ensino	
4	GEOVANY PIRES DE VASCONCELOS	ESCOLA MINISTRO MARCOS FREIRE	
5	JULLIE KAYANE ALVES DA ROCHA	ESCOLA MINISTRO MARCOS FREIRE	

2. RESSALTAR que, caso o candidato não compareça ou não apresente os documentos solicitados no prazo estabelecido pelo TRE/PE, passará automaticamente para o final da lista de classificação, devendo ser convocado o estudante imediatamente seguinte na ordem de classificação.

3. INFORMAR que, no município citado acima, todos os candidatos classificados, que ainda aguardavam vaga de estágio, foram convocados neste edital, em razão do término do ano letivo e de estarem, em sua maioria, no 3º ano do ensino médio.

4. INFORMAR que, caso o candidato já esteja concluindo o 3º ano do ensino médio, não precisa comparecer ao cartório para entregar a documentação, uma vez que o estágio só pode ocorrer quando ainda há vínculo escolar.

Recife, 11 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Gestão de Pessoas